

EDITAL N.º 045/2025 - CCCV

As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) na Primeira Chamada da Terceira Opção, do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A COORDENAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, nomeada pela Portaria n. 412/2022 - Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

CONSIDERANDO os Editais N.º 37 e 38/2024 dos procedimentos e normas relativas do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

CONSIDERANDO o Edital N.º 01/2025 do Resultado do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) na **Primeira Chamada da Terceira Opção**, do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução N.º 001/2019-UNESPAR/COU, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para candidatos pretos(as) e pardos(as);

1.2 Em consonância com a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU e Editais N.º 37 e 38/2024 - CCCV, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, classificadas em Primeira Chamada, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial;

1.3 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por portaria da Reitoria da Unespar, para esta finalidade;

1.4 A referida Banca **será realizada on-line no dia 03 de abril** (a partir das 09h) por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);

1.4.1 O candidato (a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação. É necessário também apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem; e autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;

1.4.2 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Edital a que se refere essa convocação;

1.5 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira Chamada) e à cada chamada complementar do Vestibular;

1.6 A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da Unespar), conforme a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA AVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (Primeira Chamada da Terceira opção) do Concurso Vestibular de 2025, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) nas cotas destinadas a pretos(as) e

pardos(as), por meio da Plataforma do *Google Meet*, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

GRUPO A		
DIA 03/04/2025 - 09h às 10h20min (quinta-feira)		
SESSÕES	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1ª Sessão 09h	121202	BEATRIZ FERRARI FRANÇA CARREIRA
	121360	CRISTINA ROSA DA SILVA SALVADOR COSTA
	121374	ELOISA CAROLINA ALMEIDA CAVALCANTE
	121515	GABRIELLY CRISTINI DA CRUZ
	121265	ISABELA TORRES SILVÉRIO
2ª Sessão 09h40	120693	LETICIA APARECIDA LIMA FERNANDES
	121379	MYRELLA DOS SANTOS OLIVEIRA
	121293	NICOLAS ANDREI DE SOUZA GONÇALVES
	120942	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA LABRES
	120409	SABRINA MIKAELI ALVES DE MORAIS

2.2 Nas chamadas complementares do Vestibular da Primeira Opção os candidatos(as) convocados(as) para matrícula se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.

2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar em local com acesso a internet.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra.

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) no Vestibular autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.

3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 30 minutos, com grupos entre cinco (05) e seis (06) candidatos(as), por ordem alfabética.

3.2.2 Para a Banca de Heteroidentificação Racial será enviada informações via e-mail e *WhatsApp* (contatos informados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a)).

3.2.3 O (A) candidato(a) receberá no e-mail e no *WhatsApp*, cadastrados no ato da inscrição, o link da sessão da videochamada pelo *Google Meet*.

3.2.4 O (A) candidato(a) que não tem acesso ao *WhatsApp* deverá comunicar a CCCV por e-mail: vestibular@unespar.edu.br.

3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia 03 de abril até às 17h, no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, será enviado uma resposta por e-mail no mesmo dia da divulgação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:

- imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Anexo I do presente edital;
- enviar por e-mail vestibular@unespar.edu.br, o referido formulário preenchido e assinado até as 9h do dia 04 de abril.

5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

5.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado por Edital no dia 04 de abril de 2025 até às 17h no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) candidato(a) que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial Indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme Edital N.º 37/2024-CCCV.

6.2 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do e-mail vestibular@unespar.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CCCV ou pelos Conselhos Superiores da Unespar.

6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.5 Publique-se e cumpra-se.

Campo Mourão, 02 de abril de 2025.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora do Concurso Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR



FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA CHAMADA DA TERCEIRA OPÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

Eu, _____, CPF _____, RG _____, candidato inscrito no Processo Seletivo de Ingresso – Vestibular 2025, autodeclarado(a) () preto(a) () pardo(a) venho, por meio deste, nos termos do Edital da CCCV nº _____, de _____ de _____ de 2025, RECORRER da decisão de indeferimento na referida banca, pelos seguintes motivos:

[illegible]

Assinatura

*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Paranavaí- PR, _____ de _____ de 2025.